

Nº 04 | 2016

---

# BOLETIM MUNICIPAL

---

Município de  
*Alfândega da Fé*



**Índice****A. ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

A.1 Sessão n.º2 - Sessão Ordinária 25/04/2016 .....	01
---	----

**B. CÂMARA MUNICIPAL**

B.1 Reunião de Câmara n.º7 - Reunião Ordinária 12/04/2016 .....	01
B.2 Reunião de Câmara n.º8 - Reunião Ordinária 24/04/2016 .....	03

**C. AVISOS E EDITAIS**

C.1 Avisos .....	05
------------------	----

## ■ A. ASSEMBLEIA MUNICIPAL

### A.1 SESSÃO ASSEMBLEIA MUNICIPAL n.º2 Resumo das Deliberações

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezasseis, pelas nove horas, no Auditório Dr. Manuel Faria, na Casa da Cultura Mestre José Rodrigues, reuniu em sessão ordinária, a Assembleia Municipal de Alfândega da Fé e tomou as seguintes deliberações:

1. INFORMAÇÃO DA PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O N.º 2, ALÍNEA C), DO ART.º 25.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO;

**Deliberação:** Tomado conhecimento

2. APRECIACÃO DO INVENTÁRIO E PATRIMÓNIO REFERENTE AO ANO DE 2015, DE ACORDO COM O N.º 2 ALÍNEA I), DO ART.º 25.º CONJUGADO COM O N.º 2 DO ART.º 27, DO ANEXO L À LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO;

**Deliberação:** Apreciado pelos 27 membros presentes

3. APRECIACÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS REFERENTE AO ANO ECONÓMICO DE 2015, DE ACORDO COM O N.º 2 ALÍNEA I), DO ART.º 25.º CONJUGADO COM O N.º 2 DO ART.º 27, DO ANEXO L À LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO;

**Deliberação:** Aprovado, por maioria, dos 27 membros presentes, com 17 votos a favor e 10 abstenções

4. RELATÓRIO E CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS 2015 – PARA CONHECIMENTO

**Deliberação:** Tomado conhecimento

5. RELATÓRIO DE EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PAEL E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO – 9º TRIMESTRE DE EXECUÇÃO – PRESTAÇÃO DE CONTAS 2015 – PARA CONHECIMENTO

**Deliberação:** Tomado conhecimento

6. DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART.º 15 DA LEI N.º 8/2012 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2012 – PARA CONHECIMENTO

**Deliberação:** Tomado conhecimento

7. CANCELAMENTO DO PROCESSO DE VISTO N.º 1184/2015

**Deliberação:** Aprovado por unanimidade

8. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO BAIXO SABOR: ADESÃO E APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS E DO "PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO BAIXO SABOR" – APROVAÇÃO DA NOVA DELIBERAÇÃO

**Deliberação:** Aprovado, por maioria, dos 27 membros

presentes, com 26 votos a favor e 1 abstenção

9. TRANSMISSÃO DO CENTRO DE MANUTENÇÃO FÍSICA NA MODALIDADE DE AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL EM ESPÉCIE, DETIDO NA EMPRESA LOCAL ALFANDEGATUR

**Deliberação:** Aprovado, por maioria, dos 27 membros presentes, com 17 votos a favor e 10 abstenções

10. ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO: RELATÓRIO DE 2015 – PARA CONHECIMENTO

**Deliberação:** Tomado conhecimento

11. AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO DO PRÉDIO URBANO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA SOB O ART.º 107 DA FREGUESIA DE ALFÂNDEGA DA FÉ - PARA APROVAÇÃO

**Deliberação:** Aprovado por unanimidade

12. CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA – TOMADA DE POSSE DE NOVOS MEMBROS NA SEQUÊNCIA DA ALTERAÇÃO À LEI 33/98, DE 18 DE JULHO

**Deliberação:** Aprovado por unanimidade

## ■ B. CÂMARA MUNICIPAL

### B.1 REUNIÃO DE CÂMARA n.º7 Resumo das Deliberações

Reunião ordinária de Câmara realizada nos Paços do Concelho de Alfândega da Fé a 12 de abril de 2016.

Estiveram presentes:

Berta Ferreira Milheiro Nunes, Presidente;  
- Eduardo Manuel Dobrões Tavares, Vice-presidente;  
- António Manuel Amaral Salgueiro, Vereador;  
- Artur António Rabaçal Aragão, Vereador;  
- Carlos Alberto Neves Bebiano, Vereador;

Presidiu à reunião:

- A Presidente da Câmara, Berta Ferreira Milheiro Nunes Secretariou a reunião:

- Carlos Fernando Rodrigues Parada, Coordenador Técnico

1. DECISÕES TOMADAS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS;

**Deliberação:** Tomado conhecimento

2. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO BAIXO SABOR: ADESÃO E APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS E DO "PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO BAIXO SABOR" - NOVA DELIBERAÇÃO;

**Deliberado o seguinte:**

1. Submeter à Assembleia Municipal, para nova

deliberação, a aprovação da participação do Município, nos termos que serão estatutariamente fixados, na “Agência de Desenvolvimento Regional do Baixo Sabor - Associação ADRBS”, prosseguindo fins de reconhecido interesse público local e que se contêm nas atribuições da autarquia; a qual é precedida do respetivo Plano de Projeto anexo, conforme exigido pelo art. 32º, nºs 1 e 2, da Lei 50/2012, de 31 de agosto, a aprovação dos respetivos Estatutos, que estão em anexo, e se dão aqui por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos, nos termos do disposto na alínea n) do n.º 1 do art. 25.º, na alínea ccc), do n.º 1, do art. 33.º n.º 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais - RJAL), e ainda do art. 56.º, n.º 3, que remete para o art. 53.º, ambos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto), conjugado com os arts. 3.º, 6.º, e 60.º, da citada Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto;

2. Confirmar a deliberação anteriormente tomada, de 25.04.2014, em que mandata a Senhora Presidente da Câmara Municipal, ou o seu legal representante, a assinar a escritura de constituição da Associação em apreço, em harmonia ao preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e artigo 57º/3, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na sua redação em vigor.

### 3. TRANSMISSÃO DO CENTRO DE MANUTENÇÃO FÍSICA NA MODALIDADE DE AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL EM ESPÉCIE DETIDO NA EMPRESA LOCAL ALFANDEGATUR;

**Deliberação:** Tomado conhecimento do teor da informação do GAE presente na RC e deliberado submete-lo à próxima sessão da Assembleia Municipal também para conhecimento.

### 4. DÍVIDA DE ÁGUA - PROCESSO (NIPG 1313/16);

**Deliberação:** Deliberado proceder à atribuição do perdão da dívida em questão, referente ao processo com o NIPG 1313/16.

### 5. DÍVIDA DE ÁGUA - PROCESSO (NIPG 1306/16);

**Deliberação:** Deliberado proceder à atribuição do perdão da dívida em questão, referente ao processo com o NIPG 1306/16.

### 6. DÍVIDA DE ÁGUA - PROCESSO (NIPG 1312/16);

**Deliberação:** Deliberado proceder à atribuição do perdão da dívida em questão, referente ao processo com o NIPG 1312/16.

### 7. DÍVIDA DE ÁGUA - PROCESSO (NIPG 1310/16);

**Deliberação:** Deliberado proceder à atribuição do perdão da dívida em questão, referente ao processo com o NIPG 1310/16.

### 8. DÍVIDA DE ÁGUA - PROCESSO (NIPG 1309/16);

**Deliberação:** Deliberado proceder à atribuição do perdão da dívida em questão, referente ao processo com o NIPG 1309/16.

### 9- ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO: APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE 2015;

**Deliberação:** Deliberado aprovar o relatório de avaliação de 2015 referente ao Estatuto do Direito de oposição e submete-lo à próxima sessão da Assembleia Municipal, para conhecimento.

### 10. AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO DO PRÉDIO URBANO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA SOB O ART. 107, DA FREGUESIA DE ALFÂNDEGA DA FÉ;

**Deliberação:** Deliberado, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 33º, n.º 1, alínea ccc) e do artigo 25º, n.º 1, alínea q), todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submeter à Assembleia Municipal:

A afetação ao domínio público municipal do prédio urbano com a área de 94,98 m², inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo nº 107, freguesia de Alfândega da Fé, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alfândega da Fé sob o art. nº 46/19860221, sito na Rua do Espírito Santo, o qual integra o parque de estacionamento na zona envolvente à Igreja do Espírito Santo.

### 11. CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL DO BAR DA CASADA CULTURA;

**Deliberação:** Deliberado autorizar a transmissão contratual, ao abrigo do disposto na cláusula 14ª do contrato de concessão da exploração do Bar da Casa da Cultura “Mestre José Rodrigues”, a favor de Paulo Edgar de Castro Simões, nos termos e de acordo com a informação do GAE presente na RC.

### 12. RELATÓRIO ANUAL DA EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2015;

**Deliberação:** Deliberado aprovar o Relatório Anual da Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas 2015 para dar cumprimento à recomendação do CPC, de 1 de Julho de 2009.

### 13. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DA CEREJA – ANO DE 2016;

**Deliberação:** Deliberado emitir parecer prévio favorável à contratação da prestação de serviços proposta, na informação da DAF presente na RC.

### 14. APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA

MUNICIPAL DO RELATÓRIO DE INVENTÁRIO E CADASTRO PATRIMONIAL E ATUALIZAÇÕES - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2015;

**Deliberação:** Deliberado aprovar o Inventário e Patrimônio referente ao ano de 2015, nos termos do n.º 1, alínea i) do artº 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro e submete-lo à apreciação da Assembleia Municipal de acordo com o n.º 2, alínea l) do artº 25º conjugado com o n.º 2 do artº 27º do referido diploma legal.

15. APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA DO RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DE 2015 E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO;

**Deliberação:** Deliberado aprovar o Relatório de Gestão e Contas do ano de 2015, nos termos do n.º 1, alínea i) do artº 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro e aprovar a aplicação de resultado líquido do exercício e submete-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal de acordo com o n.º 2, alínea l) do artº 25º conjugado com o n.º 2 do artº 27º do referido diploma legal.

16. APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS NOTAS AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS 2015;

**Deliberação:** Deliberado aprovar as Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados – Prestação de Contas 2015, nos termos do n.º 1, alínea i) do artº 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro e submete-lo à apreciação e votação da Assembleia Municipal de acordo com o n.º 2, alínea l) do artº 25º conjugado com o n.º 2 do artº 27º do referido diploma legal

17. APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PAEL E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2015 - 9.º TRIMESTRE DE EXECUÇÃO;

**Deliberação:** Deliberado aprovar o Relatório de monitorização e acompanhamento da execução do PAEL e Reequilíbrio Financeiro – Prestação de Contas de 2015 – 9º Trimestre de execução e submete-lo à próxima sessão da Assembleia Municipal para apreciação.

18. APROVAÇÃO DA MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA DE 2016, NO SEGUIMENTO DA OBTENÇÃO DO VISTO TÁCITO DO PAM/FAM;

**Deliberação:** Deliberado aprovar a Modificação ao Orçamento da Receita e da Despesa de 2016, no seguimento da obtenção do visto tácito do PAM/FAM

19. PROPOSTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO COM A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE Nª SRA. DA ENCARNAÇÃO DE VALVERDE PARA APOIO À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS NECESSÁRIOS À “PINTURA DE PAREDES EXTERIORES E PORTAS DA IGREJA MATRIZ DE VALVERDE”;

**Deliberação:** Deliberado aprovar a celebração do Contrato Interadministrativo com a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nª Sra. da Encarnação de Valverde para apoio à execução dos trabalhos necessários à “Pintura de paredes exteriores e portas da Igreja Matriz de Valverde, nos termos e de acordo com a minuta anexa à informação da DO presente na RC.

20. DEVER DE CONSERVAÇÃO (NOS TERMOS DOS ARTIGOS 89.º E 90.º DO RJUE), RELATIVAMENTE AO IMÓVEL EM RUÍNA SITO NO N.º 80 DA RUA DO ESPÍRITO SANTO, EM ALFÂNDEGA DA FÉ;

**Deliberação:** Deliberado nos termos do n.º 2 do artigo 89.º do RJUE, ordenar aos comproprietários da casa n.º 80 a execução das obras de conservação necessárias à correção das más condições identificadas no ponto 1 deste auto desejavelmente através da substituição integral da cobertura ou, no imediato (a até à realização de obras mais profundas), através da demolição das partes em ruína eminente, do escoramento das paredes resistentes e do capeamento do topo dessas paredes (evitando infiltrações), concedendo para o efeito o prazo de 180 dias e remeter ao Gabinete Jurídico para os demais trâmites administrativos.

21. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA – CONSTITUIÇÃO DO EDIFÍCIO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL, SITO NA FREGUESIA DE CEREJAIS – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA;

**Deliberação:** Deliberado ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara através de despacho proferido em 18/03/2016, contido na informação da DUA presente na RC.

22- DECISÃO DE VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM – PARA CONHECIMENTO.

**Deliberação:** Tomado conhecimento da decisão de aprovação das propostas do Orçamento Participativo Jovem.

**B.1 REUNIÃO DE CÂMARA n.º8  
Resumo das Deliberações**

Reunião ordinária de Câmara realizada nos Paços do Concelho de Alfândega da Fé a 26 de abril de 2016.

Estiveram presentes:

-Eduardo Manuel Dobrões Tavares, Presidente Substituto;

-António Manuel Amaral Salgueiro; Vereador

-Artur António Rabaçal Aragão, Vereador

-Carlos Alberto Neves Bebiano, Vereador

Faltou, por motivos justificados, a Presidente da Câmara Berta Ferreira Milheiro Nunes

Presidiu à reunião:

-O Presidente Substituto, Eduardo Manuel Dobrões Tavares

Secretariou a reunião:

-Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, Técnica Superior

#### 1. DECISÕES TOMADAS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS;

**Deliberação:** Tomado conhecimento

#### 2. ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS MOMENTOS LOUNGE BAR – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

**Deliberação:** Deliberado ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente, da Câmara, Eduardo Tavares, através de despacho por si proferido em 18/03/2016

#### 3. ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS MOMENTOS LOUNGE BAR – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELO SENHOR VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL;

**Deliberação:** Deliberado ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vereador da Câmara, António Salgueiro, através de despacho por si proferido em 24/03/2016

#### 4. ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS MOMENTOS LOUNGE BAR – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

**Deliberação:** Deliberado ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente, da Câmara, Eduardo Tavares, através de despacho por si proferido em 08/04/2016

#### 5. ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS JOIAS BAR – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELO SENHOR VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL;

**Deliberação:** Deliberado ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vereador da Câmara, António Salgueiro, através de despacho por si proferido em 23/03/2016

#### 6. ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE

#### BEBIDAS SALÃO DE JOGOS P.J. – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

**Deliberação:** Deliberado ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente, da Câmara, Eduardo Tavares, através de despacho por si proferido em 01/04/2016

#### 7. ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS SALÃO DE JOGOS P.J. – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

**Deliberação:** Deliberado ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente, da Câmara, Eduardo Tavares, através de despacho por si proferido em 15/04/2016

#### 8. ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS BAR O RUI – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

**Deliberação:** Deliberado ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente, da Câmara, Eduardo Tavares, através de despacho por si proferido em 01/04/2016

#### 9. ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE SAMBADE – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA;

**Deliberação:** Deliberado ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vereador António Salgueiro, através de despacho proferido em 19/04/2016, que autorizou a transferência de €1.000,00 para a Associação Recreativa e Cultural de Sambade. Mais foi deliberado atribuir à referida Associação mais um apoio no montante de €5.000,00 a pagar de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

#### 10. PROPOSTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE CEREJAIS PARA APOIO À EXECUÇÃO DE UM MURO DE SUPORTE NA RUA MÁRTIR S. SEBASTIÃO, EM CEREJAIS;

**Deliberação:** Deliberado aprovar a celebração do contrato interadministrativo referido, nos termos e de acordo com a proposta apresentada, anexa à informação da DO presente na RC.

#### 11. CONSERVAÇÃO DA TORRE DO RELÓGIO E ZONA ENVOLVENTE – REVISÃO DE PREÇOS E CONTA FINAL (DEFINITIVAS);

**Deliberação:** Deliberado ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara, através de despacho proferido em 14/04/2016, contido na

informação da DO presente na RC.

**12. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROJETO DE ARQUITETURA DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DESTINADA A SERVIÇOS (ESCRITÓRIOS), FELGUEIRAS, REQUERIDA POR NORMELIÁRIA, LDA. - PARA RATIFICAÇÃO DA DECISÃO:**

**Deliberação:** Deliberado ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, através de despacho proferido em 13/04/2016, contido na informação da DUA, presente na RC.

**13. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROJETO DE ARQUITETURA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ALFÂNDEGA DA FÉ, REQUERIDO POR TIAGO MARTINS;**

**Deliberação:** Deliberado aprovar o projeto de arquitetura apresentado pelo requerente, nos termos e de acordo com a informação da DUA presente na RC.

**14. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - MANIFESTAR A INTENÇÃO DE INDEFERIR O PEDIDO DE LICENCIAMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM ANEXO/COBERTO AGRÍCOLA, VILARELHOS, REQUERIDO POR QUINTADO BARRAÇÃO DA VILARIÇA;**

**Deliberação:** Deliberado manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento da obra referida, notificando o requerente para, no prazo de 10 dias, dizer o que se lhe oferecer, através de audiência escrita, nos termos e de acordo com a informação da DUA presente na RC.

**15. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - REDUÇÃO DA CAUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, COITADA - ALFÂNDEGA DA FÉ, REQUERIDA POR MIGUEL CORTINHAS.**

**Deliberação:** Deliberado deferir o pedido de redução da caução das obras referidas até 90% do valor inicial, passando o valor da caução a fixar-se em 333,41€, nos termos e de acordo com a informação da DUA, presente na RC.

## ■ C. AVISOS e EDITAIS

### C.1 AVISOS

#### AVISO|CMAF

#### DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Torna-se público que, nos termos do disposto nos artigos 20º e 21º da Lei n.º2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de

dezembro, aplicada à administração local pela Lei n.º49/2012, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º82-B/2014, de 31 de dezembro e pela Lei n.º7-A/2016, de 30 de março, sob proposta da Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 24 de novembro de 2015 e sessão da Assembleia Municipal do dia 19 de dezembro de 2015, irá proceder-se à abertura, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do aviso no Diário da República e Bolsa de Emprego Público (BEP), de um procedimento concursal para provimento, em regime de comissão de serviço, do seguinte cargo de direção intermédia de 2.º grau: Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente.

Nos termos seguintes:

1. Área de atuação do cargo – o lugar a prover destina-se à Divisão de Urbanismo e Ambiente, cuja competência e área de atividade encontra-se descrita no regulamento Interno dos Serviços Municipais, nos artigos 10º e 11º e 39º a 47º, publicado no Diário da República 2.ª Série n.º248, de 23 de dezembro de 2013, com a devida alteração publicada no Diário da República 2.ª Série n.º 149 de 05 de outubro de 2015, conjugado com as competências descritas no artigo 15º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

2. Requisitos formais de provimento - os candidatos devem ser trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, possuir licenciatura e pelo menos quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

3. Habilitações literárias exigidas – Chefe da Divisão de Urbanismo e ambiente: Licenciatura em Arquitetura, com Pós-graduação em Ordenamento do Território.

4. Perfil exigido – Competências técnicas e aptidões para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, capacidade de liderança, espírito de iniciativa, capacidade de planeamento e organização e experiência comprovada em funções autárquicas na área do urbanismo e ambiente.

5. Remuneração – A remuneração mensal para dirigente intermédio de 2º grau é de 2.613,83€, acrescida dos suplementos em vigor.

6. Métodos de seleção – A seleção será efetuada mediante a aplicação de dois métodos de seleção, sendo:

– Avaliação curricular: visa avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente na área para o qual este procedimento foi aberto, com base na análise do respetivo curriculum profissional, ponderado pelos seguintes fatores: habilitações académicas, experiência profissional, formação profissional e avaliação de desempenho.

- Entrevista Profissional de seleção: visa avaliar, numa relação interpessoal, e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades da função, capacidade de liderança e coordenação, capacidade de iniciativa e organização, capacidade de argumentação e de afirmação, a apetência para o exercício da função e sentido de responsabilidade;

7. Composição do Júri:

Provimento para Dirigente Intermédio de 2.º Grau (Divisão de Urbanismo e ambiente):

Presidente: Arq. Carlos Oliveira Guerra, MTI-Ferro Moncorvo;

1.º Vogal Efetivo: Eng. Civil Manuel António Alves Miranda, secretário-Geral AMTQT;

2.º Vogal Efetivo: Eng.ª Civil Maria José Afonso Amaro, Chefe da DO da C.M. de Alfândega da Fé

1.º Vogal Suplente: Arq. Pedro Fernandes Mascarenhas, técnico superior de arquitetura da C.M. de macedo de cavaleiros;

2.º Vogal suplente: Dr.ª Carla Cristina Branco Caseiro Victor, Chefe da Divisão administrativa e Financeira da C.M. de Alfândega da Fé.

8. Formalização e prazo das candidaturas – As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente no serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, durante o horário de funcionamento, no prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso na Bolsa de emprego pública (BEP) que ocorrerá no primeiro dia útil ao da publicação do presente aviso no Diário da República, ou enviadas por correio registado até ao último dia do prazo referido, em suporte papel, mediante requerimento dirigido à Senhora Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, de onde constem os seguintes elementos: Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do documento de identificação, NIF, residência e telefone de contacto), Habilitações literárias e situação profissional em que se encontra.

8.1 Este requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado;
- Documentos comprovativos da posse dos requisitos legais (certificado de habilitações e declaração autenticada emitida pelo organismo ao qual o candidato pertença onde constem os elementos relativos à natureza do vínculo, carreira, tempo de serviço e ainda descrição funcional com especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado atualmente.
- Cópia dos documentos de identificação (BI/CC e NIF);

9. Forma do processo – tratando-se de um processo

de seleção urgente e de interesse público que visa escolher o titular que melhor corresponda ao perfil pretendido, não haverá lugar, nos termos do disposto do n.º13 do artº 21 da Lei n.º2/2004, alterada e republicado pela Lei n.º64/2011, de 22 de dezembro, a audiência dos interessados.

10. Para mais informações ou esclarecimentos os interessados podem dirigir-se à Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, sita no Largo D. Dinis, 5350-045 Alfândega da Fé, ou contactar através do telefone 278468120.

11 Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do município de Alfândega da Fé, 28 de abril de 2016

A Presidente da Câmara – Berta Ferreira Milheiro Nunes

